



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º



Órgão: Município de Campo Erê

Setor requisitante: Secretaria da Cidade e Desenvolvimento.

Responsável pela demanda: Gilmar Jair Moreira

E-mail: cidade@campoere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3655 -3000

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de rede de distribuição de energia elétrica (RD) em Média Tensão (compacta) e Baixa Tensão (isolada), incluindo o sistema de Iluminação Pública e o remanejamento de rede existente, para atender ao Loteamento Residencial de Interesse Social, localizado no Bairro Vila Feliz, município de Campo Erê – SC.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	UN	Discriminação
1	1	UN	Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de rede de distribuição de energia elétrica (RD) em Média Tensão (compacta) e Baixa Tensão (isolada), incluindo o sistema de Iluminação Pública e o remanejamento de rede existente, para atender ao Loteamento Residencial de Interesse Social, localizado no Bairro Vila Feliz, município de Campo Erê – SC.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nos seguintes pilares legais, técnicos e administrativos:



Amparo Legal

Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações): A contratação será regida pelos princípios da eficácia, economicidade e do interesse público, utilizando o Estudo Técnico Preliminar (ETP) como balizador da necessidade.

Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano): Conforme o Art. 2º, § 5º e 6º, a infraestrutura básica dos parcelamentos é composta, entre outros itens, por equipamentos de iluminação pública e redes de energia elétrica.

Constituição Federal (Art. 6º): Garante a moradia como um direito social, sendo a energia elétrica um serviço público essencial para a fruição deste direito.

Conformidade Normativa Técnica

A fundamentação técnica reside na estrita observância das normas reguladoras vigentes, que garantem a segurança e a futura aceitação da rede pela concessionária:

CELESC I-313.0023: Critérios para loteamentos com rede aérea.

CELESC E-313.0085 e E-313.0078: Normas para Redes Compactas de MT e Redes Isoladas de BT.

ABNT NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão.

NR-10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

Interesse Público e Planejamento Municipal

A obra está inserida no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Campo Erê, visando o desenvolvimento do Loteamento de Interesse Social Vila Feliz. A fundamentação reside na necessidade de evitar o crescimento urbano desordenado, garantindo que novos bairros nasçam com infraestrutura planejada, eficiente e sustentável.

Justificativa Técnica do Projeto

A escolha pelo sistema de Rede Compacta de MT e Iluminação LED fundamenta-se em estudos técnicos que comprovam a maior durabilidade e menor custo de manutenção ao longo do ciclo de vida dos ativos, garantindo o princípio da eficiência administrativa.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução técnica consiste na implantação completa da infraestrutura de eletrificação e iluminação pública do Loteamento Vila Feliz, projetada sob o conceito de Rede Inteligente e Protegida. O sistema foi concebido para ser integrado à rede da CELESC, garantindo durabilidade, baixa manutenção e segurança aos moradores.

Arquitetura da Rede de Distribuição

A solução inicia-se com a extensão da rede de Média Tensão (MT) a partir do ponto de conexão existente (poste TD nº 21927).

Utiliza-se a tecnologia de Rede Compacta (Spacer Cable) em 23,1 kV, que utiliza cabos de alumínio de 50mm² com cobertura em XLPE sustentados por um cabo mensageiro de aço de alta resistência.

Esta configuração permite a passagem da rede por áreas com vegetação (Área Verde do loteamento) com risco mínimo de curtos-circuitos ou interrupções.

Sistema de Transformação e Distribuição Secundária

Para converter a energia e distribuí-la aos 66 lotes, a solução utiliza:

Dois Postos de Transformação: Equipados com transformadores de 112,5 kVA (sistema ONAN), instalados em postes de 13 metros. Eles reduzem a tensão para 380V (fase-fase) e 220V (fase-neutro).

Rede de Baixa Tensão (BT) Multiplexada: A partir dos transformadores, a energia percorre 711 metros de condutores de alumínio isolados e trançados (3x70+50mm²). Esta rede é mais segura, evita ligações clandestinas e possui um impacto visual reduzido.

Iluminação Pública e Eficiência Energética

Integrada à posteação da rede elétrica, a solução de iluminação pública prevê:

Tecnologia LED de Alta Performance: 24 luminárias de 60W com eficácia de 130 lm/W.

Automação: Acionamento via relés fotoelétricos individuais, garantindo que as luzes operem apenas no período necessário.

Integração e Remanejamento Urbanístico

Como parte da solução holística, a obra contempla o reordenamento da rua limítrofe. Em vez de manter duas linhas de postes paralelas, a solução prevê a remoção de 05 postes antigos e a transferência de seus circuitos para a nova infraestrutura. Isso limpa o horizonte visual e otimiza a ocupação das calçadas.



Proteção e Aterramento

Todo o sistema é protegido por um anel de aterramento com resistência inferior a 10 utilizando hastes de alta camada. A identificação das fases por cores (Preto, Branco, Vermelho) garante a padronização necessária para manutenções futuras seguras e rápidas.

Em suma, a solução contratada não é apenas uma "obra de postes", mas um sistema elétrico completo e normalizado que entrega energia com qualidade (estabilidade de tensão), segurança (cabos isolados) e economia (iluminação LED), estando pronta para ser transferida para a operação da concessionária local logo após a sua conclusão.

5. DA CONTRATAÇÃO

Para a execução fiel do projeto do Loteamento Vila Feliz, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos fundamentais:

Qualificação Técnica e Operacional

Registro no Conselho de Classe: A empresa deve possuir registro ativo no CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), com a devida indicação de Responsável Técnico qualificado para obras de infraestrutura elétrica.

Atestado de Capacidade Técnica: Comprovação de já ter executado obras de complexidade similar, especificamente em Rede de Distribuição Aérea de Média Tensão (25 kV) e Redes de Iluminação Pública.

Certificações de Segurança: Toda a equipe técnica deve possuir certificados válidos de treinamento nas normas NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura).

Requisitos de Materiais e Equipamentos

Homologação CELESC: Todos os materiais (postes, transformadores, cabos, isoladores e ferragens) devem ser novos, de primeiro uso e provenientes de fabricantes constantes no Cadastro de Fornecedores de Materiais da CELESC.

Comprovação para LED: Para as luminárias de LED, é obrigatória a apresentação dos 08 relatórios de ensaios laboratoriais (LM-79, LM-80, etc.) e garantia mínima de 5 anos conforme descrito no memorial técnico.

Maquinário: A contratada deverá disponibilizar caminhão munck com cesto aéreo isolado e equipamentos de perfuração de solo adequados para o engastamento dos postes.



Requisitos Normativos e Procedimentais

Conformidade Técnica: Obediência estrita às normas citadas: NBR 5410, I-313.0023, E-313.0085, E-313.0078 e N-321.0008.

Intervenção na Rede Existente: O remanejamento da rede na rua limítrofe e a conexão no poste TD nº 21927 devem ser previamente agendados e autorizados pela CELESC, respeitando os protocolos de desligamento e sinalização da concessionária.

Padrão de Cores: Rigor na identificação das fases da rede multiplexada (Preto, Branco e Vermelho).

Requisitos de Sustentabilidade e Limpeza

Descarte de Resíduos: A contratada será responsável pelo descarte adequado de entulhos de escavação e sobras de materiais, bem como pela destinação correta dos 05 postes removidos que não forem reaproveitados.

Proteção à Área Verde: Execução cuidadosa nos trechos próximos ao lote destinado à área verde, minimizando supressão vegetal desnecessária através do uso da rede compacta.

Responsabilidade Técnica (ART)

Emissão obrigatória de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução para o objeto contratado, abrangendo a instalação da rede e do sistema de iluminação pública.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretarias e departamentos municipais, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e



imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

7. GESTÃO DO CONTRATO

O município de Campo Erê, designa como Gestor o Sr. Jakson Goulart e como fiscal o Sr. (a) Hélio Viganó Junior para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização na entrega do material, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Campo Erê - SC efetuará o pagamento até o 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será precedida de regular processo licitatório na modalidade Concorrência Presencial.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quant.	UN	Discriminação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	UN	Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de rede de distribuição de energia elétrica (RD) em Média Tensão (compacta) e Baixa Tensão (isolada), incluindo o sistema de Iluminação Pública e o remanejamento de rede existente, para atender ao Loteamento Residencial de Interesse Social, localizado no Bairro Vila Feliz, município de Campo Erê – SC.	302.452,20	302.452,20
					Total: 302.452,20



11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para a contratação do objeto são derivados do orçamento da Secretaria da Cidade e Desenvolvimento, conforme demonstração contábil abaixo:

[X] – Há recursos orçamentários para empenhamento das obrigações conforme dotação (ões) especificada (s) abaixo;

[] – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

Cod. Red.	Un.Orc.	Proj/Ativ/Despesa	Elemento Despesa	Fonte	Valor Previsto
7000	7001	2.23 177	4.4.90.00.00.00.00	1.751	302.452,20

12. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

O objeto da presente demanda deverá ser entregue nos locais indicados pelas Secretarias e departamentos responsáveis pela aquisição, na ordem de fornecimento.

13. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

O contratado é obrigado a reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

Por se tratar de bens de material de consumo, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano.

14. PRAZO DO CONTRATO/ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

A vigência do contrato/ata será de 6 meses, podendo ser prorrogado conforme Art. 106 da Lei 14.133/2021



Campo Erê, 09 de fevereiro de 2026.

Gilmar Jair Moreira
Secretária da Cidade e Desenvolvimento